



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVIZ

RELATÓRIO FINAL DE "TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO: 16-A – QUEBRADA (SISTELO) PARA A E.N. 202-2; 16-B PORTOCOVA (SISTELO) PARA A E.N. 202-2"

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, que presidiu, Isabel Maria Alves Afonso e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Ajuste direto para a aquisição acima referida.

No decorrer da Audiência Prévia o concorrente Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda. apresentou um ofício a renunciar às adjudicações, nada dizendo quanto aos motivos.

Da análise à comunicação apresentada pelo concorrente Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda., importa salientar o seguinte:

Os interessados no procedimento podem, se assim o entenderem, retirar as suas propostas até ao termo do prazo para a apresentação das mesmas. Findo esse prazo as propostas apresentadas, assumem-se como uma declaração pela qual os concorrentes manifestam à entidade adjudicante a sua vontade de contratar, bem como o modo pela qual se dispõem a fazê-lo (art.º 56.º do Código dos Contratos Públicos). Esta disposição legal deve ainda ser articulada com o prazo, ao qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (art.º 65.º do Código dos Contratos Públicos), prazo em que no procedimento em análise é de 66 dias (n.º 6 do Convite Circular). Entende por isso o júri que o concorrente não pode recusar-se a aceitar a adjudicação proposta.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (anexo I) e a adjudicação ao concorrente Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda., pelo valor de **17,55 €/Dia** (dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos /dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 25 de junho de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

(Presidente – Nuno M. S. Ribeiro Soares.)

(1º vogal – Isabel Maria Alves Afonso.)

(2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira.)



AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

“Transportes Escolares – Circuitos: 16-A Quebrada (Sistelo) para a E.N. 202-2; 16-B Portocova (Sistelo) para a E.N. 202-2”

Valor Base: 21,09 €/dia

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 122º do CCP)

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2015, para o ajuste direto de "Transportes Escolares – Circuitos: 16-A Quebrada (Sistelo) para a E.N. 202-2; 16-B Portocova (Sistelo) para a E.N. 202-2", composto pelo Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, que presidiu, Dr.^a Isabel Maria Alves Afonso e Dr. Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

O preço base do concurso é de 21,09 €/dia (vinte e um euros e nove cêntimos/dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso			
Ordem	Dia/hora	Concorrente	Valor da proposta
1	01/06/2015	Léguas à Descoberta, Lda.	19,00 €/dia
2	01/06/2015	Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda	17,55 €/dia
3	01/06/2015	Táxis Fernandes & Cardoso, Lda.	21,00 €/dia

O critério estabelecido para a adjudicação é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

Proposta n.º 1, Léguas à Descoberta, Lda.

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 19,00 €/dia, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21,09 €/dia).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 5.º do Convite-Circular, pelo que a proposta é admitida.

Proposta n.º 2, Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda.

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 17,55 €/dia, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21,09 €/dia).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 5.º do Convite-Circular, pelo que a proposta é admitida.

Proposta n.º 3, Táxis Fernandes & Cardoso, Lda.

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 21,00 €/dia, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21,09 €/dia).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 5.º do Convite-Circular, pelo que a proposta é admitida.

Apresenta-se o seguinte quadro de concorrentes admitidos e excluídos:

Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos

Proposta n.º	Denominação do Concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	Léguas à Descoberta, Lda.	ADMITIDA
2	Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda.	ADMITIDA
3	Fernandes & Cardoso, Lda.	ADMITIDA

Assim, o Júri procedeu à seguinte ordenação das propostas admitidas:

Ordem	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1º Classificado	2	Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda.	17,55 €/dia
2º Classificado	1	Léguas à Descoberta, Lda.	19,00 €/dia
3º Classificado	3	Fernandes & Cardoso, Lda.	21,00 €/dia

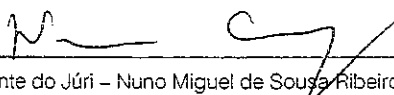
Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor adjudicação à firma Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova, Lda., pelo valor de 17,55 €/dia (dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos/dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Nós termos do disposto no artigo 123º do CCP, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.

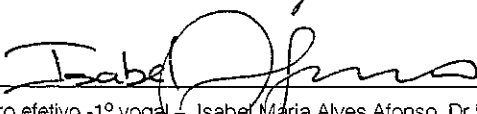
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Paços do Concelho, 4 de junho de 2015


O JÚRI DO PROCEDIMENTO,



(Presidente do Júri – Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Dr.)



(Membro efetivo -1º vogal – Isabel Maria Alves Afonso, Dr.ª)



(Membro efetivo – 2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira, Dr.)

